



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

PORTARIA DIREX 19/2024 – CBDI

A Diretoria Executiva da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 37, X, dos Estatutos Sociais, DELIBERA, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, em decorrência das medidas restritivas à realização de eventos esportivos decorrentes da pandemia da Covid-19, dispor sobre prazos e condições para o Recadastramento e Licenciamento Anual da CBDI exclusivamente para o exercício de 2024, e estabelecer os valores das contribuições confederativas anuais e demais taxas, e estabelece outras providências.

Art. 1º - O Recadastramento e Licenciamento anual de atletas, técnicos e equipes, deverá ser realizado até o dia 10/03/2024. e o pagamento das taxas de recadastramento deverá ser realizado até o dia 10/03/2024.

§ 1º - O desatendimento ao retro estabelecido implicará na suspensão do respectivo licenciamento, e o não recadastrado não poderá participar de qualquer dos eventos da CBDI, inclusive de competições, campeonatos, classificação ou listagens, até a regularização perante a CBDI.

§ 2º - O licenciamento de atletas, técnicos e equipes permanece sendo anual e cumulativo, sendo que o licenciamento de um determinado ano é requisito para o licenciamento dos anos subsequentes, e assim por diante.

§ 3º - A partir de 2024 só serão renovados os recadastramentos e os licenciamentos internacionais (INAS/Virtus e SU-DS), para os atletas que participarem de pelo menos 02 (dois) eventos da CBDI durante o ano de 2023. E tal critério também será utilizado para convocações de atletas para eventos internacionais.

Art. 2 - Exclusivamente para o exercício de 2024, ficam estabelecidas as seguintes tabelas de valores da anuidade confederativa e das demais taxas.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - EQUIPES	
Até 05 atletas cadastrados	R\$ 910,00
Até 10 atletas cadastrados	R\$ 1.510,00
Até 15 atletas cadastrados	R\$ 2.115,00
Até 20 atletas cadastrados	R\$ 2.720,00
Acima de 20 atletas cadastrados	R\$ 3.325,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - TÉCNICOSE STAFFS	
Técnicos e Staffs	R\$ 360,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL – Outras Modalidades	
Outras Modalidades	R\$ 1.500,00

TAXAS DIVERSAS	
Transferência de atletas	R\$ 1.500,00
Declarações, Atestados e Certidões Diversas	R\$ 240,00
Taxa de participação em eventos por equipe	R\$ 360,00
Taxa de participação de atletas por prova	R\$ 15,00 (por prova)

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.